



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 025/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Saúde
Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 990	E-mail: asecretariadesaude456adm@gmail.com
Telefone: (55)984221-759	
Responsável pela demanda: Carini Jesus Rosado Nascimento	

Objeto <small>[marcar com um X]</small>	Formas de contratação sugeridas <small>De acordo com a Lei 14.133/21. [marcar com um X]</small>
<input type="checkbox"/> Serviço NÃO continuado	<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/> Material permanente	

<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação pequeno valor	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Diálogo competitivo	<input type="checkbox"/> Leilão

Dotação Orçamentária: 246 - vínculo 500 (peças)

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa: 3390 39	Rubrica:
--------------------	------------------------------	----------

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito a aquisição de material para a manutenção da frota de veículos utilizados no transporte de pacientes dentro e fora do município, para atendimento médico na ESF e para realização de exames e consultas médicas especializadas em cidades da região. Assim, mantendo a segurança e o bom funcionamento dos mesmos através da manutenção preventiva.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	10	un	Balde de arla, com 20L cada	R\$	R\$
	05	un	Óleo 5w30		
	05	cx	Tacógrafo diário para 180km, com 100 un cada		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): R\$

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: _____ Obs: _____

De preenchimento da **Empresa**


Carini Jesus Rosado Nascimento
 Secretária de Saúde

Adair Fracaro Cardoso
 Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBEMOS
 Em: ____ / ____ / ____



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 14/2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Obras
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 374.	E-mail: gabinete@capaodocipo.rs.gov.br
Telefone: (55)933001609	
Responsável pela demanda: Luís Henrique Machado Lima	

Objeto <small>[marcar com um X]</small>		Formas de contratação sugeridas <small>De acordo com a Lei 14.133/21</small>		
<input type="checkbox"/> Serviço NÃO continuado	<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Leilão
<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Diálogo competitivo	
<input type="checkbox"/> Material permanente		<input type="checkbox"/> Dispensa de licitação pequeno valor	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade	
		<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação (exceto pequeno valor)		

Dotação Orçamentária:		
Projeto/Atividade: 2058	Elemento de Despesa: 339030	Dotação: 302

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito aquisição de arla, óleo de motor 15W40, óleo hidráulico 68 e graxa para veículos da secretaria de obras. Visto a necessidade para melhor funcionamento das máquinas para atender as demandas municipais e segurança dos funcionários.

Nº do item	Qtd. Min	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	20	galão	ARLA 32		
	30	GALÃO	OLEO DE MOTOR 15W40 20L		
	5	GALÃO	GRAXA 20KG		
	10	GALÃO	OLEO HIDRAULICO 68 20L		
				Total	R\$

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): R\$

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: _____ Obs: _____

Data: 26/01/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº 14/2026 e autorizo a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Luís Henrique Machado Lima
 Secretário Municipal de Obras
 Portaria Nº 516/2024
 Capão do Cipó

(Assinatura)
 Luís Henrique Machado Lima
 Secretário de Obras

Adair Fracaro Cardoso
 Prefeito Municipal de Capão do Cipó



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 029 / 2026.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Educação
Endereço:	E-mail: capaodocipoeducacao@gmail.com Telefone: (55)
Responsável pela demanda: Katia Rosado	

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
<input type="checkbox"/> Serviço NÃO continuado	<input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
<input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo	<input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de licitação pequeno valor	<input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
<input type="checkbox"/> Material permanente		<input type="checkbox"/> Pregão	<input type="checkbox"/> Diálogo competitivo	<input type="checkbox"/> Leilão

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade:	Elemento de Despesa:	Rubrica: 198
--------------------	----------------------	---------------------

Justificativa da necessidade da contratação: O Arla 32 converte os óxidos de nitrogênio (NOx) nocivos da exaustão do veículo a diesel em nitrogênio e vapor de água inofensivos, reduzindo consideravelmente as emissões de NOx, que são uma das principais fontes de poluição atmosférica e também contribuem para a formação do "smog" em centros urbanos. Segundo estudos feitos pela Organização Mundial da Saúde, as emissões de NOx podem contribuir para o agravamento da asma. A utilização deste produto nos veículos do transporte escolar é essencial para atender às normas de emissão de gases poluentes estabelecidas pelos órgãos reguladores. Para utilização nos veículos: ONIBUS JAF8H39, JDI9G46, JDN1J08 e IVM 1181

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
	20	Galões	Arla 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) galão de 20 litros		

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL _____

CNPJ: _____ **Obs:** _____

De preenchimento da **Empresa**

Dados	Carimbo/Assinatura
Razão Social: _____;	
Obs: _____	

Data: ____/____/2026 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº _____/2026
 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.
 Data: 04/02/2026

Katia Rosado
 Secretário(a) de Educação

Adair Fracaro Cardoso
 Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
 ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificante, graxas e ARLA, para que possa ser realizada a manutenção dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal. Visto a demanda da reposição desses elementos para o bom funcionamento dos mesmos. Os fornecedores, ganhadores da referida Dispensa, deverão seguir a padronização de marcas descritas no Decreto 017/2024.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de óleos, graxas e ARLA, para Secretarias de Obras, Saúde e Educação, conforme descrição a baixo:

TRR LAMBARI

QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50	un	ARLA 32, COM 20L	R\$ 94,90	R\$ 4.745,00
05	un	Óleo 5w30	R\$ 40,00	R\$ 200,00
30	un	Óleo de motor 15w40, com 20L	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
05	un	Graxa 20kg	R\$ 670,00	R\$ 3.350,00
10	un	Óleo hidráulico 68, com 20L	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00

ENEDIRCE DE FATIMA

QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	CX	Tacógrafo diário para 180km, com 100un cada	R\$ 45,00	R\$ 225,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para fornecimento de óleos, graxas e ARLA de acordo com o descrito nos documentos de formalização das demandas nº 014/2026 (Sec. Obras), 025/2026 (Sec. Saúde) e 029/2026 (Sec. Educação).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das peças e execução dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75º, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação não terá contrato, o mesmo sendo substituído por empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitação e Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 22.400,00**

TRR LAMBARI: R\$ 20.277,00

ENEDIRCE DE FATIMA: R\$ 225,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(302) Material de consumo

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2,071- ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(246) Material de consumo

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2,010- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(198) Material de consumo

Capão do Cipó 06 de fevereiro de 2026.



Dara Erotilde Silva da Silva
Coordenadora de Compras

Carini Jesus Rosado
Secretária da Saúde

Cátia Muller Rosado
Coordenadora Pedagógica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 06 de FEVEREIRO de 2026.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise à abertura do Processo de Dispensa de Licitação N°022/2026- Processo nº028 para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Óleos, graxas e ARLA, seguindo as normas do Decreto 017/2024 de padronização de marcas para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Contratada: LAMBARI - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 87.317.194/0003-01

Valor contratação: R\$ 20.277,00 (VINTE MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS).

Contratada: ENEDIRCE DE FATIMA DUTRA CHRISTOFARI

CNPJ: 59.712.710/0001-97

Valor contratação: R\$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º022/2026 para Contratação de empresa especializada para fornecer óleos, graxas e ARLA para serem utilizados nos veículos e máquinas.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo em dar suporte para os veículos e máquinas, Visando à importância Conforme exposto nas justificativas das Secretarias de Saúde, Obras e Educação em seus documentos de formalização das demandas nº 014/2026 (Sec. Obras), 025/2026 (Sec. Saúde) e 029/2026 (Sec. Educação), o qual segue em anexo a esta.

Dessa forma solicitamos que tal aquisição seja realizada através de dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/21.

Segue nos autos as pesquisas de preços, realizadas pelo setor de Compras para justificar a escolha do fornecedor e documentos de habilitação do mesmo. As Pesquisas foram realizadas através de pesquisa direta com fornecedores e valores dispostos no Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

A dotação orçamentária para suportar a referida despesa será a seguinte:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Atividade: 2058- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(302) Material de consumo

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Atividade: 2,071- ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(246) Material de consumo


Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2,010- TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de despesa:

3390 30 00 00 00-(198) Material de consumo

Capão do Cipó 06 de Fevereiro de 2026.


Adair Fracaro Cardoso
Prefeito de Capão do Cipó



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 35/2026
Processo Administrativo nº 028/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2026
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de óleos, graxa e arla 32."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação.

Inicialmente, destaca-se que a presente contratação tem por objeto a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e ARLA 32, destinados à manutenção da frota municipal, com o objetivo de garantir a segurança, a eficiência e o adequado funcionamento dos veículos, por meio da realização de manutenções preventivas periódicas.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 025/2026, 014/2026 e 029/2026;
- II) Estudo Técnico Preliminar;
- III) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- IV) Termo de Referência;
- V) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, II da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 65.492,11¹ (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de **outros serviços e compras**;" *Grifamos.*

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 20.502,00 (vinte mil e quinhentos e dois reais), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documentos de formalização das demandas nº 025/2026, 014/2026 e 029/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os

¹ Vide Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município
casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 06 – Secretaria Municipal de Obras; Atividade 2058; órgão 05 – Secretaria Municipal de Saúde; Atividade 2071; órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação; Atividade 2010*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

Em atenção ao previsto no artigo 75, § 3º, da Lei 14.133/21, que em contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, cumpriu-se a determinação, não havendo nenhuma manifestação de proposta.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 25 de fevereiro de 2026.


ÉRICO BELCHIOR CAZARTELI ROSADO

Procurador Jurídico

OAB/RS 94.925

Portaria nº 486/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 022/2026
Processo Administrativo nº 028/2026
Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de óleos, graxa e arla 32."
Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Educação
DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **35/2026**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 022/2026**, para a contratação das empresas **LAMBARI – COMERCIO DE LUBRIFICANTES E TRANSPORTES LTDA** e **ENEDIRCE DE FÁTIMA DUTRA CHRISTOFARI**, para realizar o fornecimento de óleos, graxa e arla 32, com estimativa de valor de **R\$ 20.502,00** (vinte mil e quinhentos e dois reais).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 25 de fevereiro de 2026.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 017/2024

"ESTABELECE A PADRONIZAÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES, ÓLEOS E FILTROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADAIR FRACARO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capão Do Cipó, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988; artigo 12 C/C a alínea B do inciso I do artigo 92, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a conveniência da padronização para economia de custos e manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO, as conclusões do LAUDO TÉCNICO DE DURABILIDADE, datado de 06 de maio de 2024, do Engenheiro Mecânico, Eliandro Ribeiro Felin, CREA 57819, que visa identificar produtos com melhor custo/benefício para a Administração:

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Ficam, na forma dos artigos 11, inciso I; 40, inciso V, alínea "a"; 43; 47, inciso I e 169, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, padronizados os pneus, câmaras, protetores, óleos e filtros a serem utilizados nos veículos, máquinas agrícolas,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

máquinas rodoviárias, entre outros de propriedade do Município de Capão do Cipó – RS,
as seguintes marcas:

- **PNEUS:** Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone e Bridgestone
- **ÓLEOS LUBRIFICANTES:** Shell, Mobil, Texaco, Ipiranga, Lubrax, ACDelco, Havoline
- **FILTROS:** Mann, Bosch, K&N, Lubmix, ACDelco, Tecfil, Wega, Fram, Donaldson, Delphi e Inpeca.
- **CÂMARAS E PROTETORES:** Goodyear, Pirelli, Michellin, Firestone e Tortuga.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, EM 09 DE MAIO DE 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Em 09/05/2024.

Vanussa Cardoso Rosado

Secretária de Gestão e Planejamento